



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256/2025

Estabelece o cronograma de execução do Programa Câmara Itinerante nos Distritos Administrativos do Município de Santa Helena, entre os meses de agosto a dezembro de 2025, e regulamenta os atos e procedimentos complementares para sua realização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 32, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de realização do Programa Câmara Itinerante nos Distritos Administrativos do Município de Santa Helena, conforme segue:

Distrito Administrativo	Período de Realização
Esquina Céu Azul	08 a 11 de setembro de 2025
Moreninha	22 a 25 de setembro de 2025
São Roque	06 a 09 de outubro de 2025
Vila Celeste	20 a 23 de outubro de 2025
São Clemente	10 a 13 de novembro de 2025
Sub-Sede	01 a 04 de dezembro de 2025

Parágrafo único. As sessões ordinárias itinerantes serão realizadas nas quintas-feiras de cada semana designada, com início às 19h00min, conforme disposto no artigo 7º da Resolução nº 190/2025.

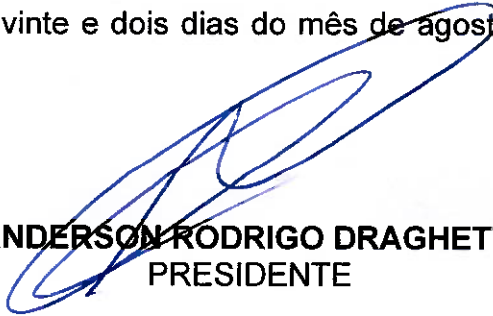


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE